ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAL LIBERAL

Profissionais liberais são aqueles que prestam serviços por conta própria, possuem registro junto ao conselho de classe que regulamenta e fiscaliza o exercício da profissão, não possuem vínculo com nenhuma empresa, não são MEI.

civil, residente na cidade de _			
	, brasileiro/a, estado , Estado/UF:, na Rua:		
	, n ⁰ ,		
Bairro	, portador/a da Cédula de Identidade nº		
	Órgão:/, inscrito/a no CPF/MF nº		
DECLARO, para servir de documento junto à Comissão Gestora de Bolsas do Colégio dos Santos Anjos de Caçador/SC, a instruir Processo de Concessão de Bolsa de Estudo para 2026, do(a) aluno(a)/candidato(a), que sou maior de 18 anos/emancipado(a), trabalho como profissional liberal, exercendo a atividade de:			
		opportundo no Cortairo do Trobalho o Brovidôr	desde o ano de:, não ncia Social e recebi a seguinte renda bruta nos meses
	icia Social e recebi a seguinte renda bruta nos meses		
abaixo identificados:			
MÊS	RENDA BRUTA (R\$)		
Julho/2025	KENDA BRUTA (R\$)		
Setembro/2025			
devolução da importância dada como bolsa, me			
efeitos legais.			
Por ser verdade, firmo a presente declaração efeitos legais.	tigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. em uma única via, para que produza todos os seus		
Por ser verdade, firmo a presente declaração efeitos legais.	rtigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. em uma única via, para que produza todos os seus de de 2025.		
Por ser verdade, firmo a presente declaração efeitos legais. DEC Testemunhas (anexar cópia do RG e CPF; não 1 — Assinatura:	tigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. em uma única via, para que produza todos os seus de de 2025. CLARANTE podem ser da mesma família do/a declarante):		
Por ser verdade, firmo a presente declaração efeitos legais. DEC Testemunhas (anexar cópia do RG e CPF; não 1 – Assinatura:Nome Legível: Endereço:	tigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. em uma única via, para que produza todos os seus de de 2025. CLARANTE podem ser da mesma família do/a declarante):		
Por ser verdade, firmo a presente declaração efeitos legais. **DEC** Testemunhas (anexar cópia do RG e CPF; não 1 — Assinatura:	tigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. em uma única via, para que produza todos os seus de de 2025. CLARANTE podem ser da mesma família do/a declarante):		
Por ser verdade, firmo a presente declaração efeitos legais. **DEC** Testemunhas (anexar cópia do RG e CPF; não 1 — Assinatura:	tigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. em uma única via, para que produza todos os seus de de 2025. CLARANTE podem ser da mesma família do/a declarante):		
Por ser verdade, firmo a presente declaração efeitos legais. **Testemunhas (anexar cópia do RG e CPF; não 1 — Assinatura:	rtigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. em uma única via, para que produza todos os seus de de 2025. CLARANTE podem ser da mesma família do/a declarante):		
Por ser verdade, firmo a presente declaração efeitos legais. DEC Testemunhas (anexar cópia do RG e CPF; não 1 — Assinatura: Nome Legível:	tigos 171 e 299, ambos do Código Penal**. em uma única via, para que produza todos os seus de de 2025. CLARANTE podem ser da mesma família do/a declarante):		

OBSERVAÇÕES:

- 1. No caso da não apresentação das testemunhas é necessário que esta Declaração contenha:
 - a. assinatura do declarante com reconhecimento de firma em cartório ou;
 - assinatura eletrônica do declarante com reconhecimento no site do Governo Federal – Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a conta Gov.br.
- *"Art. 26. (...) § 1º Compete à entidade que atua na área de educação confirmar o atendimento, pelo candidato, do perfil socioeconômico de que trata esta Lei Complementar. § 2º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou por seus pais ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, sem que o ato do cancelamento resulte em prejuízo à entidade beneficente concedente, inclusive na apuração das proporções exigidas nesta Seção, salvo se comprovada negligência ou má-fé da entidade beneficente."
- ** "Art. 171 Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil ou qualquer outro meio fraudulento"
- **. "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".